REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 38/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) a mídia tem noticiado, com muita frequência, sobre casos de suicídio, na cidade de Salvador, de forma que muitos pesquisadores têm buscado entender o motivo desse crescente problema na sociedade;

b) o suicídio ainda é tabu, apesar de representar a causa de morte de diversas pessoas; a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS - Brasil) afirma que cerca de 800 mil (oitocentas mil) pessoas morrem por suicídio todos os anos;

c) a maior incidência de suicídio ocorre entre jovens de 19 e 25 anos, e, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), é a segunda principal causa de morte entre a população;

d) na Bahia, dados preliminares apontam que entre 2010 e 2017 foram contabilizados 3.324 casos de suicídio, sendo apenas 114 registros em 2017;

e) muitos suicidas utilizam, como instrumento do seu intento, equipamentos cuja edificação possui uma altura considerável; e muitas dessas estruturas carecem de alguns artifícios que dificultem e/ou impossibilitem a sua utilização para práticas suicidas, como pontes, viadutos, passarelas, entre outros, favorecendo, por exemplo, a morte de um homem, em 4 de março deste ano, que supostamente caiu do Viaduto Luís Eduardo Magalhães, na Avenida Paralela, em Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, estudar a viabilidade de colocar tela de proteção nas passarelas e viadutos, na cidade de Salvador, na Bahia, com o fito de impedir a incidência de suicídios e supostos acidentes.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes